



EDUCAÇÃO

Câmara de BH debate ensino de Inteligência Artificial nas escolas municipais

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Belo Horizonte realizou, nesta quarta-feira (29/10), audiência pública para discutir a inclusão da Inteligência Artificial (IA) na formação básica dos estudantes da rede municipal. O encontro reuniu vereadores, especialistas e representantes da Prefeitura, que destacaram a urgência de preparar crianças e jovens para um mundo cada vez mais automatizado e digital. O debate teve como foco o Projeto de Lei 380/2025, de autoria dos vereadores Helton Junior (PSD), Dra. Michelly Siqueira (PRD), Pablo Almeida (PL) e Marcela Trópia (Novo), que

propõe a introdução do ensino de IA de forma transversal e integrada ao currículo das escolas municipais. A proposta ainda tramita em 1º turno na Casa. Participantes defenderam que a IA já é parte da realidade dos alunos e que cabe à escola ensinar seu uso ético e responsável. A pedagoga Isabela Henriques, do IntegraLab, classificou a IA como uma “tecnologia de propósito geral” com potencial de transformar a sociedade. Segundo ela, a democratização do acesso à IA pode reduzir desigualdades, desde que o ensino seja acessível, crítico e orientado por valores humanos. A discussão também ressaltou que a tecnologia deve servir como apoio, e não substituição, ao papel



Foto: Rafaella Ribeiro-CMBH

A democratização do acesso à IA pode reduzir desigualdades.

docente. Para Carlos Freitas, do Colégio Loyola, “a sabedoria é uma condição humana”, e o professor continua insubs-

tituível por sua dimensão emocional e ética no processo educativo. Os especialistas defenderam que a IA pode auxiliar

na personalização de atividades e na inclusão de alunos com deficiência, mas sempre sob orientação pedagógica.

BRASIL

Câmara aprova projeto que torna crime hediondo a falsificação de bebidas e alimentos

A Câmara dos Deputados aprovou, ontem, terça-feira (28), o projeto de lei que classifica como crime hediondo a falsificação de bebidas, alimentos, cosméticos, produtos de limpeza e suplementos alimentares. Conhecida como PL do Metanol, a proposta é de relatoria do deputado Kiko Celeguim (PT-SP) e segue agora para o Senado Federal. O texto endurece as punições para quem fabricar, falsificar ou comercializar produtos de forma irregular. A pena prevista é de quatro a oito anos de reclusão, podendo dobrar em casos que resultem em lesão corporal grave ou gravíssima. Se houver morte, a punição pode chegar a 15 anos de prisão. A posse ou fabri-



Foto: Divulgação - Câmara dos Deputados

Se houver morte, a punição pode chegar a 15 anos de prisão.

cação de equipamentos e embalagens destinados à falsificação também passa a ser punida com reclusão de quatro a oito anos. Além disso, o projeto autoriza o Ministério da Justiça e Segurança Pública a criar um sistema nacional de rastreamento da produção, circulação e

destino das bebidas alcoólicas, com o objetivo de coibir práticas ilegais e proteger a saúde pública. Durante a tramitação, o texto chegou a incluir medidas de ajuste fiscal para compensar a derrubada da Medida Provisória do IOF, mas o governo recuou após críticas de parlamentares.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2025



GIULIA ROCHA AGOSTINHO, JUCEMG nº 1387 e, PAULO CÉSAR AGOSTINHO, JUCEMG nº 955, autorizados pelo Credor Fiduciário, levam o lote nº 33, da Quadra nº 10, com área de 200m², Bairro Vila Real, município de Caeté/MG, matrícula 20.542 do Registro de Imóveis da comarca de Caeté/MG, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20/10 de 1.997, em PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO nos dias 21 e 26/11/2025, às 13hs, online pelo site www.agostinholeiloes.com.br para pagamento de dívidas dos devedores fiduciários JAELENE MARIA DE ASSIS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF nº 092*****23, identidade nº 10*****48, e EDERSON APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico mecânico, inscrito no CPF nº 072*****80, em favor de BASE URBANISMO INCORPORADORA S.A., inscrita no CNPJ 65.176.539/0001-41. Ficam desde já intimados os devedores fiduciários supracitados.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 003/2025



GIULIA ROCHA AGOSTINHO, JUCEMG nº 1387 e, PAULO CÉSAR AGOSTINHO, JUCEMG nº 955, autorizados pelo Credor Fiduciário, levam a leilão o Lote nº29, da quadra nº 8, com área de 215m², Bairro Jardim Monte Belo, Ouro Branco/MG, matrícula 15.422 do Registro de Imóveis de Ouro Branco/MG, nos termos artigo 27 da Lei 9.514 de 1.997, em PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, nos dias 21 e 26/11/2025, às 10hs, online pelo site www.agostinholeiloes.com.br para pagamento de dívidas dos devedores fiduciários ALINE SIMONE GUEDES DOS SANTOS, brasileira, casada, técnica de segurança do trabalho, inscrita no CPF nº 040.***-29, CI 671****91 SSP/SP, e seu cônjuge, CARLIOMAR BATISTA DOS ANJOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 053.***-27, CI 162****35, SSP/BA, em favor de: BASE URBANISMO INCORPORADORA S.A., inscrita no CNPJ 65.176.539/0001-41, CREDORA. O Leilão acontecerá na exclusivamente modalidade online pelo site www.agostinholeiloes.com.br. Ficam desde já intimados os devedores fiduciários supracitados.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/766A-9F8C-CB30-4FB8> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 766A-9F8C-CB30-4FB8



Hash do Documento

9C47796526A0DA3157D909986B5209FDEDC08AA90FD6E4EF472BEEAD0F0EA367

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2025 é(são) :

☒ Paulo Andre De Alcantara Nacife - 25.736.463/0001-47 em 01/11/2025 09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA - 25.736.463/0001-47

